



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-000 – (16) 3761-2999

DECRETO N.º 3 5 6 4 **De 03 de Janeiro de 2018.**

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Proteção Animal – Pró-Animal e dá outras providências.

JOSÉ LUIS ROMAGNOLI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

D E C R E T A

Art. 1º - O Conselho Municipal de Proteção Animal – Pró-Animal, criado pela Lei Municipal n.º 3462, de 03 de agosto de 2016, fica constituído da seguinte maneira:

- **Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Rafael de Oliveira Acra.
- **Um representante da Secretaria Municipal de Saúde:** Eduardo Toledo Pereira.
- **Um representante da Guarda Civil Municipal:** José Donizeti Bocardo Júnior.
- **Um representante do EDA – Escritório de Defesa Agropecuária do Estado de São Paulo:** João Demerval Lellis.
- **Um representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – 51ª Subseção de Batatais:** Dra. Maria Teresa Populin.

Um representante da ACE – Associação Comercial e Empresarial de Batatais: Cássia Aparecida de Souza.

Art. 2º:- A função de membro do referido Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 03 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ LUIS ROMAGNOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ELIANA DA SILVA
OFICIAL DE GABINETE